



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PL 68/2026

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incentivar a realização de feiras de adoção de animais em eventos oficiais do Município de Novo Hamburgo, promovendo a adoção responsável, o bem estar animal e a conscientização da população acerca da guarda responsável.

O abandono de animais constitui problema recorrente nos municípios brasileiros, produzindo impactos sociais, sanitários e ambientais. Nesse contexto, as feiras de adoção representam importante instrumento de proteção animal, permitindo que cães e gatos resgatados encontrem um novo lar, além de ampliar a conscientização da sociedade sobre responsabilidade, cuidado e respeito aos animais.

A proposta busca fortalecer e dar maior visibilidade ao trabalho desenvolvido pelo Centro Municipal de Bem Estar Animal, por organizações da sociedade civil, entidades protetoras e protetores independentes, que diariamente atuam no resgate, acolhimento, tratamento e encaminhamento de animais para adoção e que muitas vezes não possuem qualquer auxílio ou incentivo para seguir com o trabalho voluntário.

É fundamental que o Poder Público demonstre seu compromisso com a causa animal, reconhecendo e valorizando especialmente o trabalho voluntário desenvolvido por protetores independentes e organizações não governamentais que, diariamente, atuam no resgate, acolhimento, alimentação, tratamento veterinário e encaminhamento para adoção de animais em situação de abandono e maus tratos. Muitas dessas pessoas custeiam as ações com recursos próprios, dedicando tempo, esforço e estrutura pessoal para suprir demandas que, diante da sua dimensão, muitas vezes ultrapassam a capacidade operacional do Poder Público. Nesse contexto, torna-se indispensável ampliar a visibilidade dessas iniciativas e fortalecer o apoio institucional às feiras de adoção, como forma de incentivar a adoção responsável e contribuir efetivamente para a proteção e o bem-estar animal.

Os eventos oficiais do Município, por sua ampla participação popular e relevância comunitária, mostram-se espaços adequados para a promoção de ações educativas e solidárias relacionadas à causa animal, aproximando a população das iniciativas de proteção e incentivando a adoção responsável.

Também é imprescindível incentivar a doação de ração e ampliar a divulgação do Banco de Ração do Município, iniciativa de grande relevância social e de proteção animal, mas que ainda é pouco conhecida pela população. O fortalecimento dessa ação contribui diretamente para o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade que possuem animais, protetores cadastrados que realizam resgates de forma voluntária e animais em situação de abandono. Além de auxiliar na manutenção alimentar dos animais, o incentivo às doações representa importante ferramenta de apoio à guarda responsável, prevenção do abandono e fortalecimento das políticas públicas de bem estar animal no Município.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Novo Hamburgo, 03 de junho de 2026.

Vereadora Deza Guerreiro

Vereador Ico Heming